

LEI Nº 1.911/ 95

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PLAUTILDES WERNECK ALVES A RUA 16 DO BAIRRO PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Plautildes Werneck Alves*, a rua 16 do Bairro Planalto, de acordo com a planta de loteamento arquivada e aprovada pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas CFLCL, TELEMIG, DEMA E EBCT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 02 de maio de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé